DECRETO Nº 1159 DE 23 DE MAIO DE 1983

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º do decreto-Lei 31 de 30 de 11 de 82

DECRETA:

Artigo lº - Fica aberto à Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Ciência e Tecnologia, um credito suplementar no valor de CR$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional programática, conforme discriminação:

DESPESA:

22.00 - Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Ciência e Tecnologia

22.01 - Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Ciência e Tecnologia.  
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial 2.500.000,00

TOTAL 2.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 22.01.11.07.020.2.033 Supervisão e Coordenação da Política de Estado da Ind. Com. Ciência e Tecnologia TOTAL

CAPITAL

2.500.000,00 2.500.000,00

TOTAL

2.500.000,00 2.500.000,00

Artigo 2º-0 valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes do convênio 004/83 celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Estado de Rondônia, com a interveniência de suas Secretarias de Planejamento e Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, com base no inciso III do § l9 do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

2000.00.00 2400.00.00 2421.08.00

RECEITA:

RECEITA DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS

2.500.000,00

TOTAL 2.500.000,00

Artigo 3º - Fica alterada a programação orçamentária da despesa dessa unidade orçamentária, estabelecida pelo Decreto nº781 de 31.12.82.

I - TRIMESTRE II - TRIMESTRE

153.234.000,00 208.960.570,00

III - TRIMESTRE IV - TRIMESTRE TOTAL

95.832.430,00

28.600.000,00

486.627.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

GOVERNADOR